

EDITAL DE LEILÃO 202600000157 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 54 motocicletas e 15 automóveis, **é de aproximadamente 22.270,00 quilogramas (22,270 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2026 até as 14h00min (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 24,25 e 26 de março de 2026, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº.644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação

(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 20/04/2026 e se estende até o dia 24/04/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover

quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contatomarcaleiloes@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090026904	IANARA CAMILA COIMBRA GONCALVES
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	9BD158068Y4128557	ROSALINO PEREIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	9BD146000R5373855	THIAGO APARECIDO DE AZEVEDO
FORD/ESCORT L	1987/1988	BRANCA	9BFBX1LBAHBJ86234	EREVALDO JORGE CUCCO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R027177	JULIO CESAR PITA SOBRINHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R009999	IVAIR DOS SANTOS SIQUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	9C6KE121090007857	JOSE IVAN DO NASCIMENTO
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	BRANCA	ZFA160000S5117042	VALMIR SILVA
HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR311919	MATHEUS DE ALMEIDA MILAGRE
HONDA/CG 125	1986/1987	VERMELHO	CG125BR1519410	ELIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR405028	DAILTON PINTO DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	9C2MC2700XR023865	KLEBER EVANGELISTA DA CRUZ
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	94J1XFBB88M065558	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	LAAAJKJG270000905	GERMANO DOS SANTOS PISSINI
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR203429	IVALDO ALVES DURAES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR027073	BENEDITO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR096316	JOSE ROBERTO ALVES DE BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR103249	VANDERLEY XIMENES
HONDA/XXL 350 R	1990/1990	BRANCA	9C2ND0401LR304093	VALTER RODRIGUES DE MATOS
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1L289M051193	AILTON JOSE DA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R133281	HERSON DE ARAUJO DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090009025	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R057391	ROSELI ALMEIDA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C2ND0401LR304093	EDSON DA SILVA COSTA
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2010	PRATA	9BZF55P8A8014259	BEN HUR SPIACCI BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR032329	IVANETE SOARES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2015	AZUL	9C6KG0650F0033352	ALEXANDRA LINO DE OLIVIERA

I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCB02A0268397	MARIA BARBOSA DA SILVA
M.BENZ/O 364 12R	1980/1980	BRANCA	36417313040368	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA-ME
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R556018	ABRAO ANACHE
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R118181	CLAUDIONOR PANCOTI
FORD/FIESTA	1997/1998	PRATA	9BFZZZFHAVB146261	ROSELI MARIA ACIOLO DA SILVA
FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	9BD178096W0607013	MARCIA OLIVEIRA DE MELO
FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	9BD158018W4002087	QUIRINO CABRAL SILVA
HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	CG1251086377	CANDIDO RODRIGUES DA SILVA
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	PRETA	9C6KE1220A0132839	NÃO LOCALIZADO
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	PRETA	9C2JC4120DR502596	NÃO LOCALIZADO
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	VERMELHO	9C6KG0490F0018036	NÃO LOCALIZADO
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	PRATA	9C2KC2200LR133845	NÃO LOCALIZADO
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	PRETA	9C2KC2200LR011095	NÃO LOCALIZADO
Despacho Nº 609/2025/DETRAN/ASPRES	-----	PRETA	9C6RG3160N0022109	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR311919	BANCO HONDA S/A
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	94J1XFBB88M065558	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR311919	MATHEUS DE ALMEIDA MILAGRE
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	94J1XFBB88M065558	ISMAEL DE ALMEIDA CLARO JUNIOR
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1999/2000	CINZA	8AFZZZEHYJ100616	JEAN HELTON FERREIRA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	9BD146097T5715744	MIZAEEL KRAUSE DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	PRETA	9BD158018W4001449	WILSON ARAUJO DE SOUZA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB0301389617	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR3CA000831	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAD471T01629	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB2E1449889	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB54H1000294	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBS2GA000909	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAAHBBM9DA001909	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	9PJAFB4E2A0004615	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA	-----	VERMELHO	ME1UE2513K3002716	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R036157	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ0B2T33180	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	PRETA	9BD15822554667924	ANTONIO VIEIRA
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY5LA002073	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AMARELA	9PJAFB4E9AC003879	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCB04F0262124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBFB4E6BCA06263	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	9C2HA07005R007917	LUCIA DA SILVA SILVEIRA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB64K1000131	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	VERMELHO	9PDABBBH4B1319313	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ9LA002120	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2T008561	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	9C2HA07005R007917	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	9C2HA07005R007917	RICARDO ANTONIO DIAS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	BRANCA	BR1149563	CLEONICE FERREIRA LEME
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ BIZ	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO
FIAT/STRADA	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO
VW/SAVEIRO	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202600000157

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202600000157, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202600000157 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.857/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CAROLINA ROMANO DE ANDRADE, inscrito no CNPJ 40.668.835/0001-39**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **05 projetos**